

# Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 06.881.898/0001-30

NIRE 35300322452

## ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29.04.2022, às 9h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **PRESIDENTE:** Carlos Rodrigo Formigari. **QUORUM:** Totalidade dos conselheiros eleitos. Os membros do conselho de administração participaram da reunião remotamente, conforme previsto no item 5.2.3. do art. 5º do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Reeleitos como Diretores da Companhia **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE e TATIANA GRECCO** e eleito como Diretor Presidente **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO**, todos adiante qualificados, para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos Diretores eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2023, passando a Diretoria a assim ser composta: **DIRETORIA: Diretor Presidente: RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, RG-IFP-RJ-09.685.506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretor Vice-Presidente: LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5533, 08º andar, Setor A Mooca, CEP 03105-000. **Diretores: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar - Itaim Bibi - CEP: 04538-132.

2. Continuará a ser mantido temporariamente vago o cargo de Diretor de Produtos, de indicação da acionista Bellamar Empreendimentos e Participações Ltda., até que haja a intenção de realizar essa indicação. 3. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 4. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN nº 55/2020; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços Financeiros - Resolução CMN 4.949/21; e SCR - Circular BACEN 3.870/17. **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO:** Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; Open Banking - Resolução conjunta 1/20; Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04; Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Resolução CMN 4.662/18; Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14; e Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósito e em conta salário - Resolução CMN 4.790/20. (As responsabilidades de Rodrigo Carneiro, até a sua posse, serão mantidas com Lineu Carlos Ferraz de Andrade). **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE:** Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22; Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 4.935/21; e Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR:** Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. **TATIANA GRECCO:** Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução BACEN 100/21. 5. Registrado que a responsabilidade pelo Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Resolução CMN 4.088/12 foi atribuída ao Diretor Lineu Carlos Ferraz de Andrade desde 31.03.2022. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente do Conselho de Administração; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Daniela Sabbag Papa - Vice-Presidentes do Conselho de Administração. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. JUCESP - Registro nº 407.400/22-9, em 11.08.2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>